ISSN 2358-8357 • Ano 25 • Número 32

NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 28 de junho de 2022

CNI
Confederação Nacional da Indústria
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

Nesta edição:

- **Comissão de Trabalho rejeita proposta que institui o Simples Trabalhista facultativo ou decorrente de acordo coletivo de trabalho**
- **CFT debate sobre Código de Defesa do Contribuinte**
- **Regulamentação do Lobby é debatida em audiência pública na CTASP**

Comissão de Trabalho rejeita proposta que institui o Simples Trabalhista facultativo ou decorrente de acordo coletivo de trabalho

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) aprovou o parecer do dep. Daniel Almeida – PCdoB/BA, contrário ao **PL 6100/2016**.

A CNI apoiou a rejeição da proposta, pois no caso concreto, apesar de criar um sistema unificado de tributos, de contribuições e dos demais encargos do empregador, o projeto está com seu objeto superado por legislação superveniente, em razão dos avanços no tratamento adequado da matéria, especialmente para as microempresas e empresas de pequeno porte.

A Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019), por exemplo, previu a substituição do e-Social, por um sistema simplificado de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhista e fiscais. Entre outros pontos, trouxe medidas para desburocratização e simplificação de processos para as empresas e empreendedores.

A matéria segue para apreciação da Comissão de Finanças e Tramitação - CFT.

O tema do SIMPLES TRABALHSTA é prioritário e consta da Agenda Legislativa da Indústria 2022, representada pelo PL 2234/2019, de autoria do Sen. Jorginho Mello – PR/SC, que tem o apoio da CNI, por ampliar o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas, desburocratizar procedimentos administrativos e conferir melhores condições de assimilação de custos, tornando-as mais competitivas e dando melhor paridade de condições com empresas de maior porte.

CFT debate sobre Código de Defesa do Contribuinte

A Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados realizou audiência pública para debater o **PLP 17/2022**, que estabelece normas gerais relativas a direitos, garantias e deveres do contribuinte, principalmente quanto a sua interação perante a Fazenda Pública e dispõe sobre critérios para a responsabilidade tributária.

ISSN 2385-8357 • Ano 25 • Número 32 • 28 de junho de 2022

Durante a reunião, os convidados que representaram os interesses dos contribuintes reforçaram a necessidade de que seja dado tratamento diferente entre o bom e mau contribuinte, o que também foi defendido por alguns representantes de entidades do fisco.

Por parte dos representantes do Fazenda, as principais críticas foram acerca das limitações no uso de força policial e da exigência de que obrigações acessórias sejam impostas por lei e não por normas infralegais.

Segue as principais manifestações dos convidados e parlamentares presentes na reunião:

- **Ariene Amaral, Especialista em Políticas e Indústria da Confederação Nacional da Indústria (CNI)**

  Reforçou a necessidade de uma classificação de contribuintes, para diferenciar o nível de multas cobradas pelos contribuintes.

  Reforçou a necessidade de que o projeto avance com a fiscalização orientadora, garantindo o contribuinte que quer pagar o tributo de forma adequada, mas não consegue em razão da dificuldade da legislação tributária.

  Destacou a necessidade se dar tratamento igual para os débitos do fisco e do contribuinte. Atualmente, quando o contribuinte possui uma dívida junto ao fisco são incluídos juros, multas e outros encargos, todos de alto valor. Por outro lado, quando a Fazenda possui dívida com o contribuinte não há qualquer correção monetária.

- **Zabetta Macarini, diretora Executiva do Grupo de Estudos Tributários Aplicados (Getap)**

  Acredita que o objetivo do projeto não é beneficiar o mau contribuinte, diferente do que alegaram os representantes do fisco.

  Trouxe pontos que podem ser melhorados no projeto como a apresentação da defesa prévia com prazo de 15 dias e a diferenciação dos tipos de contribuinte.

- **Fernando Mombelli, subsecretário de Tributação e Contencioso da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**

  Criticou a amplitude do projeto, uma vez que o texto altera o Código Tributário Nacional, Lei dos Sigilo Bancário, LDPD, Lei de Acesso a Informação e Código de Processual Tributário.

  Ponderou que a vedação da normatização pelo Fisco colocará em risco as Soluções de Consultas, Pareceres Normativos, entre outros instrumentos que beneficiam ambas as partes.

- **Mauro Silva, presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Unafisco)**

  Acredita que o projeto contraria diretrizes apresentadas pela OCDE, como a limitação da requisição de força policial, a impossibilidade de suspenção ou cancelamento da inscrição do contribuinte, alteração das regras para acesso aos dados bancários pela RFB.

- **Tathiane Piscitelli, Professora da Fundação Getúlio Vargas (FGV)**

  Elogiou as disposições acerca da arbitragem tributária, uma vez que a disposição tem capacidade de reduzir o contencioso tributário. Criticou a novação em casos de parcelamentos

tributários, a necessidade de ajuizamento de ação pelo fisco para a quebra do sigilo bancário e a redução do prazo prescricional para 3 anos.

Por fim, o relator, dep. Pedro Paulo (PSD/RJ), pretende apresentar o parecer nos próximos dias, acatando algumas ponderações apresentadas. Segundo informou, incluirá o conceito de bom contribuinte, a ser utilizado para a flexibilização de prazos, concessão de condições favorecidas em negociações e priorização na análise de pedidos de restituição, entre outros.

Também ressaltou que incluirá dispositivo que vincula a Fazenda Pública ao entendimento consolidado do STF e do STJ e às súmulas do respectivo tribunal administrativo de recursos. Será proposta a ampliação da possibilidade de substituição da garantia integral do crédito tributário, especialmente para fiança bancária, seguro garantia ou bem imóvel penhorável.

Regulamentação do Lobby é debatida em audiência pública na CTASP

A Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados se reuniu para debater o **PL 4391/2021**, que busca regulamentação do Lobby.

Na audiência, Monica Messenberg, Diretora de Relações Institucionais da CNI, ressaltou a importância da estruturação da defesa de interesses em grupos organizados e qualificados, prezando pela transparência e ética nas articulações junto às organizações e demais poderes.

Quanto ao projeto, destacou a necessidade de garantir que a proposição não burocratize as relações, impedindo a fluidez do acesso aos parlamentares.

Demonstrou preocupação com possível inconstitucionalidade de alguns dispositivos, visto que a interferência na ação dos demais poderes pode acabar gerando insegurança jurídica na nova legislação.

Ademais, Monica Messenberg defendeu o equilíbrio entre a gravidade das infrações e suas respectivas sanções. Lembrou que a legislação em vigor já tipifica e penaliza condutas (Ex.: corrupção, tráfico de influência, etc) que não devem ser confundidas com a legítima de defesa de interesses.

Por conseguinte, advogou por uma maior discussão em torno do projeto, de forma que este se adeque a nossa realidade.

Seguindo o debate, Nilson Aparecido Leitão, representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), reiterou as colocações apontadas pela representante da CNI no que tange a transparência na defesa de interesses, garantia de segurança jurídica e desburocratização das relações com o excesso de exigências.

Também favorável a regulamentação do Lobby, Valter Souza, representante da Confederação Nacional do Transporte (CNT), defendeu o respeito às legislações vigentes, a liberdade de atuação e articulação das entidades, a transparência nas tomadas de decisão, a publicidade das agendas, a ampla participação social nas tomadas de decisão, o impedimento de reserva de mercado, assim como a liberdade associativa. Ainda, o representante da CNT deu ênfase ao cuidado a ser tomado com Emendas que burocratizam e confrontam a LGPD.

A Confederação Nacional do Comércio (CNC), representada por Elielson Almeida, alertou que qualquer alteração na legislação no sentido de equiparar empresas de lobby ou profissionais

específicos facultando que estes tenham as mesmas prerrogativas das entidades da sociedade civil seria promover uma grave distorção no equilíbrio democrático.

Salientou que a Confederação patronal atua diretamente na defesa dos interesses dos setores econômicos representados, cumprindo um dever constitucional, uma vez que a CF, em seu artigo Art. 8º, inciso III, reconhece seu papel na defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Nesse sentido considera que qualquer iniciativa que venha a mitigar a liberdade de bem exercer esse mandato, esse múnus público, é flagrantemente eivada de inconstitucionalidade. A regulamentação da representação de interesses deve caminhar rumo à ampliação da participação popular e nunca fomentar obstáculos que promovam a sua restrição.

A retomada do direito de petição, princípio constitucional que valida a atividade de RIG, foi alvo de defesa de Carolina Venuto, representante da Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais (ABRIG), bem como a inclusão de previsão de credenciamento na Câmara e no Senado, visto que o credenciamento dos lobistas nas Casas seria mais viável que o registro de toda e qualquer interação desses agentes com os parlamentares.

Já Andréa Gozetto, representante da Conexão RIG, se voltou para as emendas apresentadas ao projeto, pedindo a aprovação da: Emenda 1, que estabelece prazo de cinco anos para a revisão da regulamentação; Emenda 7, sobre a garantia de isonomia de acesso e defesa do contraditório na defesa de interesses; Emenda 8, que suprime trecho que aponta o exercício do direito de petição junto aos poderes públicos como uma atividade fora do escopo da representação de interesses; e Emenda 11, que propõe a inclusão de comunicação oral ou escrita, direta ou indireta, presencial ou telemática.

Representando o Ministério da Economia, Natasha Martins explicou sobre a criação do referido projeto e colocou como objetivo principal a democratização do acesso ao poder público.

Luiz Alberto Dos Santos, representante do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), afirmou que a matéria falha no atendimento às recomendações da OCDE em relação ao estabelecimento de registro de lobistas na prestação de contas da atividade do lobby, na garantia de isonomia dos grupos de pressão, na cobertura do lobby governamental, bem como no regime de penalidades em caso de infração. Nesse sentido, sugeriu a apresentação de um substitutivo que contemple as medidas descritas.

Segundo o Dep. Augusto Coutinho (Republicano/PE), que presidiu a audiência, o relatório do projeto será apresentado ainda esse mês.

Veja mais

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:
https://www.legisdata.cni.com.br/

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9000 | www.cni.com.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

CNI
Confederação Nacional da Indústri
PELO FUTURO DA INDÚSTRIA